

Assunto: **RES: ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO_PP 46/2022_PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ_28/06/2022 ÀS 12:00**

De: <marcos@mhmedica.com.br>

Para: <licitacao@altojequitiba.mg.gov.br>

Data: 29/06/2022 14:23



- ANEXO I PRC 0107 PREG 046 (COM ALTERACAO DE ITEM).pdf (~49 KB)

Prezada Simone, boa tarde.

Verificando o descritivo alterado, o item 52 DESFIBRILADOR CARDIACO continua direcionado para o **EMAI modelo DX10 PLUS** conforme informado no meu pedido de impugnação abaixo.

Reenvio meu pedido de impugnação referente ao item 52 e Deixo anexo a especificação do cardioversor como sugestão de alteração do descritivo para ampla concorrência.

ITEM 52 - DESFIBRILADOR CARDIACO

FICHA TÉCNICA



Desfibrilador Cardíaco – Emai/Transmai – DX10 Plus

A segurança e versatilidade deste equipamento, somados a sua simplicidade de operação, refletem os últimos avanços tecnológicos na área de cardiologia.

CARACTERÍSTICAS

Carga Regulável de 1 à 360 Joules ajustáveis através de teclas blindadas:

1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360.

Seleção e Carga: mediante comando único.

Este recurso amplia e agiliza sua operação.

Circuito de Aplicação: mantém o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra.

Circuito de Sincronismo: realiza cardioversão através de sincronismo com a onda "R" fornecida pelo Monitor MX-10/ MX-20 / MX-300.

Descarga Automática de energia

Armazenada após cada aplicação.

Tempo Máximo de Carga: 10 segundos.

Descarga capacitiva amortecida (LOWN)

3 Circuitos de Proteção:

- Desligamento por tempo
- Desligamento por tensão
- Desligamento por programação

ACESSÓRIOS:

- 01 Cabo de força de 3 pinos (2,50m);
- 01 Par de eletrodos externos (adulto);
- 01 Manual do usuário;

Aguardo alteração para que possamos participar de igual a todos nesse processo.

A Mhédica traz uma nova proposta para o Mercado: **Locação de Equipamentos.**

Não comprometa seu fluxo de caixa com financiamentos bancários. Abata até 34,5% do imposto de renda com o contrato de locação.

Incluso no contrato de locação:

- Calibrações/Certificações;
- Chamadas livres;
- Contrato de manutenção;
- Equipamentos de back-up;
- Instalação;
- Kits de Manutenção;
- Transporte até o Hospital;
- Treinamentos.

 [Clique aqui para visitar nosso Centro de Treinamentos.](#)



Marcos Ferreira
especialista de produtos pleno

 31 3214.2620
 31 98384.0430


tecnologia pela vida

R. das Canoas, 745 B, Estrela do Oriente
CEP: 30580.040 | BH/MG
www.mhedica.com.br













Todas informações contidas neste e-mail estão protegidas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados

De: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br <licitacao@altojequitiba.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 13:57

Para: marcos@mhedica.com.br

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO_PP 46/2022_PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ_28/06/2022 ÀS 12:00

Prezado Senhor,

A alteração já foi realizada no julgamento procedente de impugnação anterior e está disponível no site.

<https://transparencia.altojequitiba.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/463-pregao-presencial-n-046-2022.html>

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.

Simone

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO!

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá

(33)3343-1268

Em 24/06/2022 16:47, marcos@mhedica.com.br escreveu:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
PROCESSO Nº 107/2022

A/C.: Sr (a). Pregoeiro (a) e equipe de apoio;

A empresa **MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.245.855/0001-94, vem, respeitosamente, **solicitar pedido de IMPUGNAÇÃO referente aos itens 39 – (MONITOR DE SINAIS VITAIS) e o item 54 (DESFIBRILADOR CARDIACO).**

Visando ampliar a participação para mais empresas presentes, solicitamos a impugnação do processo:

Após análise do descritivo, observa-se que a reunião das características solicitadas no descritivo dos itens 39 e 54 restringem a participação do certame, visto que as especificações exigidas direcionam a marca **BIONET modelo BM3 para o monitor** e a marca **EMAI modelo DX10 PLUS para o desfibrilador onde são as únicas marcas que atendem na íntegra o edital.**

Item 39 – MONITOR DE SINAIS VITAIS BIONET BM3

FICHA TÉCNICA



Monitor de Sinais Vitais - Bionet - Multiparamétrico - BM3 Monitor de sinais vitais multiparamétrico, equipamento top de linha desenvolvido pela Bionet líder mundial em equipamentos médicos. Aparelho indicado para monitoração contínua de pacientes, extremamente versátil se adapta ao Uso em leito hospitalar e "home care", ou até mesmo em ambulâncias de resgate. Sua tela de alta resolução oferece excelente visualização, o que proporciona a rápida interpretação dos sinais vitais pelo profissional da saúde. Monitor altamente seguro com bateria integrada o que permite seu uso em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, além disso possui diversos alarmes preventivos de monitoramento contínuo. Parâmetros de Monitoração: - ECG - Oximetria - Pressão Arterial Não Invasiva - Respiração - Temperatura externa Informações técnicas: - Detecção de marcapasso com indicador, na tela na forma de onda - Segmento ST, Amostragem PVC Análises de arritmias; - Tela colorida TFT de alta resolução; - Bateria integrada para melhor portabilidade; - Tom de pulso da SpO2 (pitch tone); - 128 horas de armazenagem de dados; - Paciente adulto, pediátrico e neonatal; - Conector de alimentação DC para veículos de transporte; - Peso menor que 3kg; - Atualização do software via internet; - Modo de verificação contínua; - LAN conexão sem fio (opcional); - Suporta HF7 e MFER; Opções para diversos ambientes hospitalares: - EtCO2 Respironics Side/Main Stream - ECG de 12 Canais e interpretação - PNI Suntech de alta performance Análise de ECG de alta performance - Segmento ST, Amostragem PVC - Análises de arritmias e tendências - Análise de ECG (opcional) Tela colorida TFT 10,4" com 6 formas de ondas simultâneas - Alarme visível na alça de transporte - Indicação numéricas e gráficas - Tecnologia de detecção de baixa perfusão da SpO2 - Impressão tabular e gráfica em 3 canais - 128 horas de armazenagem de dados - Armazenagem de alarmes e ondas - Conector de alimentação DC para veículos - Bateria de Li-ION de alta performance - Conexão para central de monitorização usando LAN ou W-LAN -Tons de pulso da oximetria - Garantia de 2 anos Acessórios Padrão - cabo de ECG; - 10 eletrodos descartável; - tubo extensor de PNI; - braçadeira PNI adulto; - Sensores de SpO2; - Sensores de temperatura - cabo de alimentação padrão ABNT; - adaptador DC (18 VDC, 2.5 A);

ITEM 54 - DESFIBRILADOR CARDIACO**FICHA TÉCNICA**



Desfibrilador Cardíaco – Emal/Transmai – DX10 Plus

A segurança e versatilidade deste equipamento, somados a sua simplicidade de operação, refletem os últimos avanços tecnológicos na área de cardiologia.

CARACTERÍSTICAS

Carga Regulável de 1 à 360 Joules ajustáveis através de teclas blindadas:

1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360.

Seleção e Carga: mediante comando único.

Este recurso amplia e agiliza sua operação.

Circuito de Aplicação: mantém o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra.

Circuito de Sincronismo: realiza cardioversão através de sincronismo com a onda "R" fornecida pelo Monitor MX-10/ MX-20 / MX-300.

Descarga Automática de energia

Armazenada após cada aplicação.

Tempo Máximo de Carga: 10 segundos.

Descarga capacitiva amortecida (LOWN)

3 Circuitos de Proteção:

- Desligamento por tempo
- Desligamento por tensão
- Desligamento por programação

ACESSÓRIOS:

- 01 Cabo de força de 3 pinos (2,50m);
- 01 Par de eletrodos externos (adulto);
- 01 Manual do usuário;

O inciso I do art. 40, da Lei estabelece que o objeto deve ser descrito no edital de licitação de forma sucinta e clara e o inciso I, do art. 3º, assim determina:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso).

Assim, para que tal princípio seja respeitado, o § 1º expressamente reprova tais condutas, emitindo proibição dirigida aos responsáveis pela elaboração, aprovação, ratificação ou homologação dos atos convocatórios, e ainda àqueles que tendo conhecimento de tais defeitos, tolerarem tais restrições.

Diante de tais obstáculos, vimo-nos prejudicados em nosso direito de participar da presente licitação, portanto, para que seja atendido o princípio da razoabilidade previsto na Lei de Licitação, faz-se necessário a revisão do objeto do Edital, para que não haja prejuízo para a licitante.

Sem a modificação exemplificada estará ocorrendo inobservância dos preceitos fundamentais que norteiam o processo licitatório a Administração deve usar dos princípios inerentes à licitação, assim expressos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93 quais sejam: princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, para que haja concorrência no certame. Está havendo ainda, violação ao princípio da isonomia onde é proibido a Administração Pública tratar de forma desigual.

Usando de prerrogativas ou vantagens aqueles que se encontram em pé de igualdade, desta forma deve-se visar o equilíbrio entre todos, sem privilégios de alguns em detrimento de outros.

O descritivo que o edital propõe reduz drasticamente o número de potenciais participantes, impedindo portanto a competitividade e legalidade do certame, pois com esta descrição de equipamento, induz que nenhum participante atenda plenamente aos requisitos do edital, tornando-o deserto por falta de concorrentes aptos.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação em que pese os fatos alegados e diante do que se pode observar o descritivo dos itens devem ser alterados, sem a restrição de marcas e / ou direcionamento, evitando que o processo seja fracassado devido à falta de concorrentes ou a impossibilidade de negociar com esta administração.

Deixo anexo a especificação do monitor e do cardioversor como sugestão de alteração do descritivo para ampla concorrência.

Gentileza confirmar leitura/recebimento deste e-mail.

Desde já agradeço.

Cordialmente,

A Mhédica traz uma nova proposta para o Mercado: **Locação de Equipamentos.**

Não comprometa seu fluxo de caixa com financiamentos bancários. Abata até 34,5% do imposto de renda com o contrato de locação.



Incluso no contrato de locação:

- ⊗ Calibrações/Certificações;
- ⊗ Chamadas livres;
- ⊗ Contrato de manutenção;
- ⊗ Equipamentos de back-up;
- ⊗ Instalação;
- ⊗ Kits de Manutenção;
- ⊗ Transporte até o Hospital;
- ⊗ Treinamentos.

 [Clique aqui para visitar nosso Centro de Treinamentos.](#)



Marcos Ferreira
especialista de produtos pleno

 31 3214.2620

 31 98384.0430


tecnologia pela vida

 R. das Canoas, 765 B. Estrela do Oriente
CEP: 30580.040 | BH/MG

 www.mhedica.com.br













Todas informações contidas neste e-mail estão protegidas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados